

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. Brasília, 338 centro ☎ 336.11.35 fax 336.13.83
CEP 72.920.000 CGC 01298975/0001-00

LEI nº 518/97,

de 26 de junho de 1.997.

“Reconhece a Associação desportiva de Assistência Social dos Jovens de Alexânia, como sendo de utilidade pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica pela presente Lei reconhecida como sendo de utilidade pública municipal a Associação de Assistência Social dos Jovens de Alexânia.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
aos 26 dias do mês de junho do ano de 1.997.



IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal